



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCESSO SELETIVO INTERNO CGE Nº 01/2023
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
PESSOAS JURÍDICAS
JULHO/2023

Processo Seletivo Interno CGE nº 01/2023

Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas

Consoante o disposto(1) na Resolução CGE nº 11/2022, a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo interno para selecionar servidor público efetivo da carreira de Auditor Interno para atuar na Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, unidade administrativa da Corregedoria-Geral do Estado.

I. Informações sobre o processo seletivo

Este processo seletivo interno constará das seguintes etapas:

- a) 1º Etapa (eliminatória) – Incrição/Autodeclaração para comprovação do atendimento dos requisitos obrigatórios e recebimento dos currículos pela Diretoria de Recursos Humanos: 14 a 21 de julho de 2023;
- b) 2ª Etapa (classificatória) - Análise curricular e análise dos requisitos desejáveis pela área técnica: 24 a 28 de julho de 2023;
- c) 3ª Etapa (classificatória) - Entrevista com Corregedor-Geral (chefia imediata) e/ou Controlador-Geral (chefia mediata), ou agentes públicos por eles indicados, dos três primeiros colocados na 2ª etapa: 31 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

Para concorrer à vaga, as pessoas interessadas deverão:

- 1) Preencher a Incrição/Autodeclaração de que cumprem os requisitos legais e os requisitos obrigatórios através do link: <https://forms.gle/Q8fRaBLFKwjSmixa7>
- 2) Enviar currículo profissional **com descrição da motivação para ocupar o cargo**, para o e-mail **drh@cge.mg.gov.br** com o assunto: PROCESSO SELETIVO SRPJ – CURRÍCULO.

As pessoas classificadas para a 2ª etapa deverão preencher formulário específico que será enviado pela área técnica após a comprovação do atendimento dos requisitos obrigatórios pela Diretoria de Recursos Humanos.

As pessoas classificadas para a 3ª etapa serão avisados por comunicação eletrônica pela área técnica, devendo confirmar disponibilidade para participar da entrevista com chefia imediata e/ou chefia mediata.

A inobservância dessas questões pode levar à eliminação ou desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer uma das etapas acima descritas.

(1) Resolução CGE nº 11, de 23 de junho de 2022 - Estabelece prazo máximo para a permanência no cargo de chefia de Controladoria Setorial e Seccional, de Núcleo de Correição Administrativa e Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como no cargo de direção de unidades da Controladoria-Geral do Estado.

II. Informações da vaga

CARGO DAD-9

FUNÇÃO AV1100240

REMUNERAÇÃO R\$ 7.263,96

FORMAÇÃO Ensino Superior completo

REGIME Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de magistério

III. Composição atual do quadro de pessoal

A equipe da Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas possui, atualmente, o seguinte quadro de pessoal:

- Superintendente: 01
- Diretores: 02
- Servidores efetivos: 04
- Estagiário: 01

IV. Atribuições da posição

Conforme o Art. 39 do Decreto Estadual nº 47.774/2019, a Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas tem como competência planejar, coordenar, supervisionar e orientar trabalhos que visam a apurar a responsabilidade de pessoas jurídicas prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, com atribuições de:

I – planejar, coordenar, supervisionar e orientar investigações preliminares e processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública;

II – estabelecer diretrizes e procedimentos referentes à responsabilização de pessoas jurídicas;

III – consolidar dados e produzir informações estatísticas relativas aos procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas instruídos no âmbito da Corregedoria-Geral;

IV – coordenar e supervisionar a análise de documentos, representações e denúncias que noticiem atos lesivos à administração pública supostamente praticados por pessoas jurídicas;

V – promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da responsabilização de pessoas jurídicas;

VI – informar e justificar ao Corregedor-Geral a necessidade de requisitar aos órgãos e às entidades do Poder Executivo servidores públicos para atuarem em investigações preliminares e em processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas.

V. Projeto prioritário

Implementação das alterações do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

VI. Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Realização de capacitações em Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, conforme Ação 3 prevista no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – 2023 da COGE;
- Criação do Painel de Dados sobre responsabilização administrativa de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, para divulgação no Painel de dados estatísticos e informações correccionais da COGE no âmbito do sítio eletrônico da CGE e/ou do Conselho de Corregedores/CONREGGE;
- Atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos – Capítulo referente à responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, conforme Ação 10 prevista no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – 2023 da COGE;
- Participação na Câmara Técnica – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR – no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci, conforme Ação 19 prevista no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – 2023 da COGE.

VII. Perfil desejado

- Possuir perfil técnico, ético e ótimo relacionamento interpessoal;
- Ser uma pessoa proativa, curiosa, discreta, perspicaz, atenta a detalhes, estudiosa, imparcial, segura e objetiva;
- Ter iniciativa para formular e diagnosticar problemas, propor soluções, dirimir dúvidas ou propor alternativas de resolução de questões acerca de temas da área;
- Ser uma pessoa resiliente;
- Manter postura respeitosa, impessoal e produtiva no ambiente organizacional;
- Saber lidar bem com pressão, enfrentar desafios e agir com empatia;
- Saber trabalhar em equipe e em rede;
- Facilidade de comunicar, ouvir, delegar tarefas, liderar e gerir pessoas;
- Saber atuar e incentivar atitudes colaborativas, compartilhar informações e conhecimentos;
- Ser uma pessoa aberta a inovações e a oportunidades de aprendizado e melhorias;
- Saber se adaptar a mudanças de forma positiva, contornar situações adversas, agir com tolerância para lidar com diferentes pessoas e opiniões;
- Ter competência técnica da área.

VIII. Pré-requisitos legais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma sociedade empresária;
- Não exercer atividade empresarial ou participar de sociedade empresária exceto como acionista, quotista ou mandatário.

IX. Requisitos obrigatórios

- Ser servidor público efetivo da carreira de Auditor Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais;
- Ter ensino superior completo concluído a, no mínimo, cinco anos;
- Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de correição (investigação preliminar, sindicância ou processo administrativo sancionador) ou de auditoria detectiva/corretiva ou de processos administrativos punitivos de fornecedor voltados para a apuração de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos (comprovar por meio de certidão criminal negativa, emitida através do link: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidaojudicial/#.ZDbsxnbMLIU> e do link: <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/>).

A certidão será solicitada a todos(as) os(as) candidatos(as) que avançarem para a etapa de entrevistas com especialista);

- Não ter sofrido penalidade disciplinar ou sanção ética nos últimos 5 (cinco) anos (comprovar por meio de declaração ou certidão fornecida pela unidade correcional e pela comissão de ética do órgão ou entidade de lotação. A comprovação será solicitada a todos(as) os(as) candidatos(as) que avançarem para a etapa de entrevistas com especialista);
- Possuir conhecimento aplicado na utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG, módulo de acesso sigiloso e condução de processo administrativo eletrônico.

X. Requisitos desejáveis

- Ter exercido cargo de direção ou de liderança por no mínimo 02 (dois) anos na área de Controle Interno: auditoria, correição ou transparência/integridade.
- Ter concluído pós-graduação em combate à corrupção, auditoria, controle interno, direito público, direito processual, governança, gestão de riscos, compliance ou áreas correlatas;
- Possuir conhecimento da legislação que trata da responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 46.782/2015);
- Possuir experiência na análise de denúncias e representações, na coleta e exame de indício, provas indiciárias, evidência, prova e nexos de causalidade de materialidade e autoria de ato ilícito para subsidiar juízo de admissibilidade necessário à instauração de processo administrativo sancionador;
- Possuir conhecimento aplicado em levantamento de cenários, formulação de hipóteses e linhas de investigação, aplicação de normas, técnicas, testes e procedimentos investigatórios;
- Possuir experiência na elaboração e revisão de relatórios, pareceres, atos e normativos da área correcional ou de auditoria;
- Ter participado de capacitações sobre juízo de admissibilidade, procedimentos investigatórios, processo administrativo de responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas ou processo administrativo punitivo de fornecedor ou empresas;
- Possuir conhecimento aplicado de Princípios Constitucionais e da Administração Pública, como devido processo legal, contraditório, ampla defesa, dentre outros;
- Possuir conhecimento de normas de Direito Administrativo, Constitucional e Processual;
- Possuir conhecimento do Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Possuir conhecimento aplicado em consulta ou extração de informações da base de dados de sistemas corporativos do Estado de Minas Gerais, do Portal de Compras MG e de Portais de Transparência;
- Possuir conhecimento das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), da Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019), da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942); da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e sobre conflito de interesse envolvendo agentes públicos ocupantes de cargo ou função no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional (Decreto nº 48.417/2022);
- Possuir conhecimento aplicado do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- Possuir conhecimento aplicado em Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Outlook).

XI. Informações complementares

- Os(as) candidatos(as) passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos;
- O(a) candidato(a) que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo;
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do(a) candidato(a), quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção;
- Para fins de comprovação de experiência profissional não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas;
- A participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo;
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato(a) as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo;
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SRPJ – DÚVIDAS.